

REGISTRO DE IMÓVEIS

2.º OFÍCIO

São José dos Pinhais - PR

Maria Leonor Ferraz Dalla Riva

TITULAR

CPF N.º 592909359/87

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 02

FICHA

01

RUBRICA

Matrícula N.º 55.688

Elo

IMÓVEL: MÓDULO N.º 32, com área total de 86.345,51 metros quadrados, (subdivisão de área maior), situado no lugar denominado **INGÁ e RIBEIRÃO DO MEL**, no Município de **TJUCAS DO SUL-PR**, com as seguintes características e confrontações: Ponto de partida 37-C, situado nas divisas dos módulos 26 e 31. Deste ponto (37-C) ao rumo 88º08'SE, mede 35,92m, até o ponto 37-D. Deste ao rumo 59º50'NE, mede 39,10 m até o ponto 37-E. Deste ao rumo 59º30'SE, mede 77,50 m, até o ponto 37-F. Deste ao rumo 29º00'SE, mede 67,00 m até o ponto 16, do ponto 37-C ao ponto 16, por linha seca de divisa com os módulos 25 e 26. Deste ponto (16) ao rumo 41º40'SO, mede 482,00 m até o ponto 16-A, por uma linha seca de divisa com a Agropecuária Marantan Ltda. Deste ponto (16-A) ao rumo 53º20'NO, mede 104,00 m, até o ponto 21-C. Deste ao rumo 28º06'NO, mede 87,18m até o ponto 21-D. Do ponto 16-A ao ponto 21-D, por uma linha seca de divisa com o módulo 33 e 34. Deste ponto (21-D) ao rumo 42º51'NE, mede 413,47m até o ponto 37-C, por linha seca de divisa com o módulo 31, fechando um polígono irregular.- **JOÃO CARLOS DALDEGAN-C.P. 85-TD-CREA-7ª Região. Anotação de Responsabilidade Técnica n.º 1796377.-**

INCRAN N.º 704.040.013.170-5.-

PROPRIETÁRIA: AGROPECUÁRIA MARANTAN LTDA, inscrita no CGC/MF n.º 77.757.169/0001-15, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 1677, nesta Cidade.-

TIT. ANTERIOR: Matrícula n.º 55.536 do Livro n.º 02, deste Ofício.-

O referido é verdade e dou fé. São José dos Pinhais, 25 de Junho de 1997. Elo (OFICIAL)-

R-1-Matrícula n.º 55.688.-

(Protocolo n.º 64.288)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada às fls. 174/175 do Livro n.º 252-E, aos 01/08/1997, nas notas do 2.º Tabelionato desta Cidade; procedo este registro para constar que a proprietária: AGROPECUÁRIA MARANTAN LTDA, supra qualificada, **vendeu** o imóvel objeto desta matrícula, para o Sr. **DÉCIO VIEIRA DE MELLO**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, maior e capaz, portador da C.I. n.º 4.539.630-SP e inscrito CPF/MF n.º 468.491.228-00, residente e domiciliado à Avenida das Torres, 695, nesta Cidade.- **VALOR:** R\$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais), atribuído pelo fisco municipal em R\$ 6.568,00 (Seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais), conforme a guia do ITBI n.º 471/97, quitada.- **CONDIÇÕES:** não constam.- As certidões Negativa de Débito-CND e a de Tributos Federais, constam na respectiva escritura.- Apresentaram-me as Fotocópias Autenticadas da Certidão de Quitação, referente ao Cadastro do INCRAN n.º 704.040.013.170-5, expedida pela Receita Federal; do Comprovante de Entrega de Declaração para Cadastro de Imóvel Rural; e da Certidão Negativa n.º 1913/97, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP.- Custas: (1.985,000 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 14 de Outubro de 1997. nulle (O F I C I A L).

R-2-Matrícula n.º 55.688.-

(Protocolo n.º 69.641)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada às fls. 01/04 do Livro n.º 551, aos 10/03/1999, nas notas do 1.º Serviço Notarial desta Cidade; procedo este registro para constar que o proprietário: **DÉCIO VIEIRA DE MELLO**, já qualificado, **vendeu uma parte ideal correspondente à área de 12.200,00 m2.**, do imóvel objeto desta matrícula, para **AMAURY CELSO BECKERT** e sua mulher **ELLER BECKERT**, brasileiros, casados entre si pelo regime de Comunhão Universal de bens, aos 04/09/1971, ele aposentado,

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
55.688

CONTINUAÇÃO

portador da C.I.RG n° 400.494-PR., ela do lar, portadora da C.I.RG n° 1.980.714-PR., inscritos no CPF/MF n° 085.303.199-15, residentes e domiciliados na Rua Frei Francisco Montalnermi, 355, Jardim das Américas, Curitiba-Pr.- **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **CONDIÇÕES:** ver o R-3 desta matrícula.- As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, conforme o teor do Ofício n° 04/95 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado.- Apresentou-me a guia de recolhimento do ITBI sob o n° 581, quitada aos 15/04/1999 Certidão Negativa n° 0222/99, expedida pelo IAP.- Comproventes de quitação do ITR de 1994 à 1998 e do CCIR/1997, referentes ao código n° 704040.013170-5.- Custas: (1.710,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 22 de Abril de 1999

Mu (O F I C I A L).-

R-3-Matrícula n° 55.688.-

(Protocolo n° 69.642)

H I P O T E C A: Escritura Pública lavrada às fls. 01/04, do Livro n° 551, aos 10/03/1999, nas notas do 1° Serviço Notarial desta Cidade; **DEVEDORES:** AMAURY CELSO BECKERT e sua mulher ELLER BECKERT, já qualificados.- **CREDOR:** DÉCIO VIEIRA DE MELLO, já qualificado.- **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais), que serão pagos em 20 (vinte) parcelas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada uma, vencendo-se a primeira prestação no dia 10/04/99, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. **GARANTIA:** Em hipoteca de **PRIMEIRO GRAU**, o imóvel objeto desta matrícula.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as gerais da escritura, que fica uma via arquivada.- Apresentou-me o ITR/1994 à 1998 e CCIR/1997, referentes ao código n° 704040.013170-5, quitados.- Custas: (1.710,00 VRC, reduzidas em 50%).- O referido é verdade e dou fé. São José dos Pinhais, 22 de Abril de 1999

Mu (OFICIAL).-

AV-4-Matrícula n° 55.688.-

(Protocolo n° 69.643)

CANCELAMENTO: Por requerimento instruído com documento comprobatório de quitação, os quais ficam arquivados; procedo esta averbação para constar o cancelamento do ônus (**HIPOTECA**), objeto do R-3 desta matrícula.- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 22 de Abril de 1999

Mu (OFICIAL).-

R-5-Matrícula n° 55.688.-

(Protocolo n° 69.972)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada às fls. 073/076 do Livro n° 0555, aos 19/05/99, nas notas do 1° Tabelionato desta Cidade; procedo este registro para constar que o proprietário: DÉCIO VIEIRA DE MELLO, já qualificado, **vendeu uma parte ideal correspondente a área de 61.329,11 m2.,** do imóvel objeto desta matrícula, para **JOÃO ROQUE ZORZI**, brasileiro, solteiro, maior, radiologista, portador da C.I.RG n° 3.936.560-0-PR., inscrito no CPF/MF n° 532.634.219-72, residente e domiciliado à Rua José Pereira de Araujo, n° 213, Apt° 404, Capão Raso, em Curitiba-Pr. **VALOR:** R\$12.000,00 (doze mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, conforme o teor do Ofício n° 04/95 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado, e ver o R-6 desta matrícula.- Apresentou-me a Guia de Recolhimento do ITBI n° 589, quitada.- Guia de Recolhimento FUNREJUS com o Código n° 13520101, quitada aos 11/06/1999.- Comproventes de quitação do ITR de 1994 à 1998 e do CCIR/1997, referentes ao cadastro n° 704040.013170-5.- Certidão negativa n° 0692/99, expedida pelo IAP.- **OBSERVAÇÃO:** O imóvel objeto desta matrícula fica

SEGUIE

REGISTRO DE IMÓVEIS2º OFÍCIO
São José dos Pinhais - PR

Maria Leonor Ferraz Dalla Riva

TITULAR
CPF Nº 592909359/87REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 02

FICHA

2

55.688

RUBRICA

elr

Matrícula Nº

pertencendo em comum entre os proprietários na seguinte proporção: para DÉCIO VIEIRA DE MELLO, a área ideal de 12.816,40 m²., para AMAURY CELSO BECKERT e s/m., a área de 12.200,00 m²., e para JOÃO ROQUE ZORZI a área de 61.329,11 m².- Custas: (3.652,00 VRC). O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 21 de Junho de 1999 *elr* (O F I C I A L).-

R-6-Matrícula nº 55.688.-

(Protocolo nº 69.972)

H I P O T E C A: Escritura Pública com Pacto Adjetivo de Hipoteca lavrada às fls. 073/076, do Livro 0555, aos 19/05/1999; **DEVEDOR** JOÃO ROQUE ZORZI, já qualificado.- **CREDOR:** DÉCIO VIEIRA DE MELLO, já qualificado.- **VALOR:** R\$.12.000,00 (doze mil reais), que serão pagos em 12(doze) prestações mensais e consecutivas no valor de R\$.1.000,00 (um mil reais) cada, vencendo-se a primeira delas no dia 10 de junho de 1999, e as demais em mesmo dia dos meses subsequentes, representadas por igual número de notas promissórias.- **GARANTIA:** Em HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU, o imóvel objeto desta matrícula.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as gerais da escritura, que fica uma via arquivada.- Custas: (3.652,00 VRC, reduzidas em 50%).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 21 de Junho de 1999 *elr* (OFICIAL).-

R-7-Matrícula nº 55.688.- (Protocolo nº 70.634 - Em, 18/10/99)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada às fls. 064/067 do Livro nº 0552, aos 05/04/99, nas notas do 1º Tabelionato desta Cidade; procedo este registro para constar que o proprietário: DÉCIO VIEIRA DE MELLO, já qualificado, vendeu a parte ideal correspondente a área de 12.816,40 m²., que possuía no imóvel objeto desta matrícula, para **JEAN CARLO AZOLIN** e sua mulher **LUCIANA ELIZA AZOLIN**, brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão universal de bens aos 17, de Dezembro de 1997, ele administrador de empresas, portador da C.I.RG nº 3.951.637-3-PR., inscrito no CPF/MF nº 697.067.279-49, ela administradora de empresas, portadora da C.I.RG nº 6.165.041-5-PR., inscrita no CPF/MF nº 875.060.259-49, residentes e domiciliados à Rua Major Pedro de Abreu Finkemsieper, 175, Aptº 203, Portão, em Curitiba-Pr.- **VALOR:** R\$.7.514,00 (sete mil e quinhentos e quatorze reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, conforme o teor do Ofício nº 04/95 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e ver o R-8 desta matrícula.- Apresentou-me a Guia de Recolhimento do ITBI nº 584, quitada.- Guia de Recolhimento do FUNREJUS, quitada aos 14/07/99.- Certidão negativa nº 1846/99, expedida pelo IAP. Declaração de quitação do ITR de 1994 à 1998 e do CCIR/1998, referentes ao Código nº 704040.013170-5. **OBSERVAÇÃO:** O imóvel objeto desta matrícula fica pertencendo em comum entre os proprietários na seguinte proporção: para AMAURY CELSO BECKERT e s/m., a área ideal de 12.200,00 m²., para JOÃO ROQUE ZORZI a área ideal de 61.329,11 m²., e para JEAN CARLO AZOLIN e s/m., a área ideal de 12.816,40 m².- Custas: (2.385,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé. São José dos Pinhais, 18 de Outubro de 1999 *mm* (O F I C I A L).-

R-8-Matrícula nº 55.688.- (Protocolo nº 70.634 - Em, 18/10/99)

H I P O T E C A: Escritura Pública com Pacto Adjetivo de Hipoteca lavrada às fls. 064/067, do Livro nº 0552, em data de 05/04/99. **DEVEDOR:** JEAN CARLO AZOLIN e s/m LUCIANA ELIZA AZOLIN, supra,

SEGUIR NO VERSO

Matrícula nº
55.688

CONTINUAÇÃO

CREDOR: DÉCIO VIEIRA DE MELLO, já qualificado. - - - - -
VALOR: R\$.7.514,00 (sete mil e quinhentos e quatorze reais), que serão pagos pelos compradores, em 18 (dezoito) prestações no valor de R\$.223,00 (duzentos e vinte e três reais), representadas por igual número de notas promissórias, vencendo-se a primeira no dia 29/04/99, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; e 04 (quatro) balões, sendo 03 (três) de R\$.1.000,00 (um mil reais), com vencimentos em 29/06/99, 29/09/99, e 29/12/99, e o último de R\$.500,00 (quinhentos reais), com vencimento dia 29/03/2000, cujos balões estão imbutidos juntamente com a prestação vencíveis nos mesmos dias. - **GARANTIA:** Em HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU, a parte ideal da aquisição referente o R-7 desta matrícula. - **DEMAIS CONDIÇÕES:** as gerais da escritura, que fica uma via arquivada. Custas: (2.385,00 VRC, reduzidas em 50%). - O referido é verdade e dou fé. - São José dos Pinhais, 18 de Outubro de 1999
 _____ (O F I C I A L). -

R-9-Matrícula nº 55.688.- (Protocolo nº 72.099 - Em, 13/06/2000)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada às fls. 072/074 do Livro nº 0576, aos 05/05/2000, nas notas do 2º Serviço Notarial desta Cidade; procedo este registro para constar que os proprietários: AMAURY CELSO BECKERT e sua mulher ELLER BECKERT, já qualificados, venderam a parte ideal correspondente a área de 12.200,00m²., que possuíam no imóvel objeto desta matrícula, para JOÃO ROQUE ZORZI, já qualificado. - **VALOR:** R\$.5.000,00 (cinco mil reais). - **CONDIÇÕES:** as partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo conforme item 16.11.7 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Apresentou-me a Guia de Recolhimento do ITBI nº 000006 quitada. Guia de Recolhimento do FUNREJUS quitada. - Comprovante de quitação do CCIR/99 referente ao cadastro nº 704040.013170-5. - Certidão negativa nº 1197/2000 expedida pelo IAP. - A quitação do ITR de 1995 à 1999 consta na escritura. - **OBSERVAÇÃO:** O imóvel objeto desta matrícula fica pertencendo em comum entre os proprietários na seguinte proporção para JOÃO ROQUE ZORZI a área ideal de 73.529,11 m²., e para JEAN CARLO AZOLIN e s/m., a área ideal de 12.816,40 m². - Custas: (1.710,000 VRC = R\$.129,00). - O referido é verdade e dou fé. - São José dos Pinhais, 13 de Junho de 2000
 _____ (O F I C I A L). -

R-10-Matrícula nº 55.688.- (Protocolo nº 92.467 - Em, 10/09/2008)

PENHORA: Nos termos do Mandado Judicial expedido pela 3ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, Justiça Federal, extraído dos autos nº 2006.70.00.008186-7 em que é exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, e executado: AZOLIN E AZOLIN LTDA ME; procedo este registro para constar que a parte ideal correspondente a 12.816,40 m² do imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADA. - **VALOR:** R\$.15.961,50 em Abril/2007 a ser atualizado na data do pagamento. - **DEPOSITÁRIO:** Jean Carlo Azolin. - O recolhimento do FUNREJUS deverá ser feito por ocasião do cancelamento do presente. - Custas: (1.260,00 VRC). - O referido é verdade e dou fé. - São José dos Pinhais, 10 de setembro de 2008
 _____ (O F I C I A L). -

SEQUE